



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

**(Cabimento: utilização possível nos termos do “Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.”)**

### 1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração

**Responsável pela solicitação:** Rafaela Pereira Lessa

**E-mail:** gabinete.maurilio@gmail.com

**Telefone:** (32) 99998-4007

#### 1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal da Ata de Registro de Preços (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

**Nome do Gestor da Ata de Registro de Preços:** Rafaela Pereira Lessa

**E-mail:** gabinete.maurilio@gmail.com

**Telefone:** (32) 99998-4007

**Nome do Fiscal da Ata de Registro de Preços:** Katuscia Sabrina Braga Tristão

**E-mail:** cotacaoprefeituracoimbra@gmail.com

**Telefone:** (31)98453-8611

**Obs.: O gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, §3º da Lei nº 14.133/21).**

### 2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

**Objeto:** O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com a preparação, impressão e distribuição de jornal de grande circulação regional para publicação de normas, atos institucionais e administrativos e matérias de interesse da Administração Municipal de Coimbra-MG.

#### Classificação dos Bens

Comum

Específico

**Justificativa:** Os serviços a serem contratados possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de caracterização objetiva pelo instrumento

#### Quanto ao Objeto

Serviço não continuado

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

convocatório, conforme previsão no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

- Material Permanente/Equipamento
- Obras ou serviços comuns de engenharia
- Obras ou serviços especiais de engenharia

**3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar à Administração Municipal de Coimbra/MG a ampla divulgação de normas, atos institucionais e administrativos, bem como de matérias de interesse público, em observância aos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência, que regem a Administração Pública.

A publicação dos atos oficiais em jornal de grande circulação regional constitui instrumento essencial para garantir o acesso da população às informações administrativas, conferindo validade, eficácia e conhecimento público aos atos praticados pelo Poder Público Municipal. Além disso, a divulgação regional amplia o alcance das informações, fortalecendo o controle social, a participação cidadã e a legitimidade das ações administrativas.

A contratação de empresa especializada para a preparação, impressão e distribuição do jornal mostra-se necessária em razão da complexidade técnica e operacional envolvida, que exige estrutura adequada, equipe qualificada, capacidade logística e experiência comprovada na execução desse tipo de serviço, não sendo viável sua realização direta pela Administração com os recursos humanos e materiais atualmente disponíveis.

Ressalta-se, ainda, que a utilização de jornal de grande circulação regional atende às exigências legais e aos entendimentos dos órgãos de controle, assegurando que as publicações oficiais alcancem público amplo e diversificado, com periodicidade regular e confiabilidade na veiculação das informações.

Diante do exposto, a contratação pretendida revela-se medida necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a efetiva publicidade dos atos administrativos, a segurança jurídica dos procedimentos adotados e o pleno atendimento às finalidades institucionais da Administração Municipal de Coimbra/MG.

2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

**4- DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR (Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

Nº Item	Descrição	Und.	Quant.	Unitário	Total
1	Prestação de serviços em publicação de atos oficiais, institucionais, periodicidade diária, com circulação em Coimbra e nos municípios da região, com no mínimo 01 edição impressa por semana e jornal online diário de segunda a sexta.	Cm²	15.000	R\$ 3,29	R\$ 49.350,00
<b>Valor total (R\$)</b>					<b>R\$ 49.350,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

**5- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

04/2026

**6- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

**Quanto à prioridade da contratação:**

- ( ) Baixa - Itens que consigo adquirir de outras formas que não via licitação/orçamento, ou que possuo em estoque. Não é menos importante e não essencial.  
( x ) Média - Itens que não são alta prioridade, a contratação poderá ser adiada em até 60 (sessenta) dias sem ocasionar prejuízos.  
( ) Alta - A falta da contratação gera situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

**Justificativa para enquadramento do grau de prioridade:**

Urgência média para realização das publicações informativas no jornal.

**7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

O processo em questão não possui vinculação com outras contratações correspondentes.

**8- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, “c”, Lei nº 14.133/2021)**

**Prazo de Entrega:** Até 5 (cinco) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento (A.F)

**9- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)**

( ) Local único:

( x ) Locais diversos:

Nome do Local	Endereço do Local
Microrregião de Viçosa-MG	Circulação do jornal online e nas cidades próximas

**10- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, “c”, Lei nº 14.133/2021)**

Origem do Recurso	Fonte	Descrição do Recurso
( x ) Próprio	1.500	RECURSO PRÓPRIO
( ) Estadual		
( ) Federal		

**11- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)**

Global ( ) Lote ( ) Item ( X )

**12- EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES**

( ) SIM

( x ) NÃO, com este mesmo objetivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

**13- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

**14- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)**

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

**Coimbra/MG, 18 de março de 2026.**

---

Rafaela Pereira Lessa  
Chefe de Gabinete  
**CPF: 136.952.006-93**

**Ciente e de acordo.**

---

Rafaela Pereira Lessa  
Chefe de Gabinete  
**CPF: 136.952.006-93**

---

Katiuscia Sabrina Braga Tristão  
Assessor Administrativo  
**CPF: 050.639.786-65**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

**Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.**